



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	274	Placas de Identificação e sinalização do setor na recepção e salas de atendimento – Placas Modelo Bandeira	SERVIÇO	Unidade	14
02	274	Placas de Identificação e sinalização do setor na recepção e salas de atendimento – Placas Porta	SERVIÇO	Unidade	14

Placas modelo bandeira:

Medida: 20 cm x 10 cm

Cores: 4x0

Material: Placa bandeira (PVC 2mm) com adesivos (frente e verso)

Suporte para fixação na parede com fita dupla face

Placa	Quantidade
Consultório 1	2
Consultório 2	2
Consultório 3	2
Sala de Procedimento 1	1
Sala de Procedimento 2	1
Sala de Vacina	1
Farmácia	1
Consultório Odontológico 1	1
Consultório Odontológico 2	1
Acolhimento	1
Sala de Reunião	1



Placa Porta:

Medida: 20 cm x 10 cm

Cores: 4x0

Material: Placa PVC 2mm adesivado

Fixação da placa direto na porta com fita dupla face

Placa	Quantidade
Consultório 1	2
Consultório 2	2
Consultório 3	2
Sala de Procedimento 1	1
Sala de Procedimento 2	1
Sala de Vacina	1
Farmácia	1
Consultório Odontológico 1	1
Consultório Odontológico 2	1
Acolhimento	1
Sala de Reunião	1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item necessário para Identificação das salas da UMSF Esperança.

2-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Jorge Malaquias Pereira, 119 - Parque Meia Lua, Jacareí - SP, 12324-450.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.



4.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Secretaria de Saúde - PMJ
Luciana de Almeida Oliveira
Assessor

SOLICITANTE